LEI Nº 5092, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 103.693,45, (cento e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0032.1.174	Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU'S – Ministério da Cultura	
449051	Obras e Instalações	76.347,71
08.244.0032.1.175	Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Artes e Esportes Unificados - Praça do CEU'S – Ministério da Cultura	
449052	Equipamentos e Material Permanente	27.345,74
TOTAL		**103.693,45**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Centro de Artes e Esportes Unificados" as ações "Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU'S – Ministério da Cultura" e "Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Artes e Esportes Unificados - Praça do CEU'S – Ministério da Cultura".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete